



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N. 2.718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei n.º 035/2016, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL SEM
ENCARGO, DOADO POR PARTICULAR, PARA FINS DE
UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de pessoa jurídica de direito privado um equipamento de Sistema de Digitalização – Carestream Sistema de Digitalização CR Vita / Mini Pacs / Dry 5700, composto dos equipamentos listados e discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei, sem encargo, com a finalidade de atender necessidade permanente da coletividade no âmbito do serviço municipal de saúde.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a ceder o uso do referido equipamento à Associação Beneficente Julia Ruetter, enquanto vigorar a concessão de uso do prédio público por ela ocupado, autorizada pela Lei Municipal n. 1.059, de 11/01/1988, e ainda enquanto a referida entidade realizar suas atividades fins.

§ 1º: As despesas com o uso e manutenção do equipamento correrão por conta da entidade.

§ 2º: Finda a cessão por qualquer motivo, o Poder Executivo deverá destinar e instalar o equipamento em unidade municipal de saúde.

Art. 3º. O bem recebido em doação será identificado através de emplacamento patrimonial e incluído no sistema de gestão e controle do patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 08
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I

01	Digitalizador de Imagens Medicas CR VITA XE
01	Software para Sistema Sita e Poc CR Enablement
01	Software Sistema Image Suite V4 SW Medical
01	Software Mini-Pacs Medical Application
02	Placa de Ecran 14x17 para uso em Cassete
02	Cassete 14x17 para CR VITA
02	Cassete 24x30 para CR VITA
02	Placa de Fosforo 24x30 para CR VITA
02	Placa de Fosforo 8x10 para CR VITA
02	Cassete 8x10 para CR VITA
01	Monitor Dell Touch Screen de 23 polegadas Widescreen P2314T
01	Microcomputador Dell Optiplex 9020
01	Sistema Operacional Windows 7 Professional SPI em Português de 64 BIT'S
01	Mouse Ótico Dell MS 111
01	Teclado para CR
01	Adaptador Dell Displayport M para HDMI F
01	Camara Laser DRY VIEW 5700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE
BEM MÓVEL

Aos de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Ariranha/SP, o Prefeito Municipal, Fausto Junior Stopa, nos termos da Lei Municipal n./2016, recebe em doação de, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n., com sede na, n., bairro, na cidade de/SP, um equipamento, número de série, nota fiscal n., para fins de uso no sistema municipal de saúde.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA
Fausto Junior Stopa
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
nnnnn - representante legal